



CONVÊNIO Nº 3/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS, TÉCNICOS E AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ANATA, E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, PARA O DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS, TÉCNICOS E AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ANATA, com sede na SRTVS Quadra 701 – Edifício Assis Chateaubriand – Bloco 01 – Sala 702 – parte A-36 – Asa Sul - CEP: 70.340-906 – Brasília - DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 97.542.724/0001-07 – E-Mail: financeiro@anata.org.br, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, neste ato representado pelo Senhor **Leandro Augusto Gonçalves**, portador do CPF nº 966.924.211-87 e, de outro lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001 21, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Nilson Fernando Gomes Bezerra**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 0677546-2 - SSP-MT e do CPF nº: 550.306.291-49, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", doravante designado CONVENIENTE, celebram o presente CONVÊNIO sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, em conformidade com a legislação em vigor que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, em especial o Decreto Federal nº 6.386/2008 e a Portaria TRE/MT nº 123/2010, bem como pelo que consta no Processo Administrativo nº 2.084/2018 (Eletrônico):

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados no desconto de contribuição mensal, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores vinculados ao **CONVENIENTE**, com vínculo estatutário formalizado e vigente.

1.2. Será objeto de consignação em folha de pagamento dos servidores vinculados ao **CONVENIENTE**, com vínculo estatutário formalizado e vigente, no valor fixo de **R\$ 25,00** (vinte e cinco) reais para os servidores ocupantes do cargo de Analista, **R\$ 20,00** (vinte) reais para os ocupantes do cargo de Técnico e de **R\$ 15,00** (quinze) reais para os ocupantes do cargo de Auxiliar e, que autorizarem a consignação mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO

2.1. A **ASSOCIAÇÃO** se responsabiliza, conforme o caso, por:

- a) Informar ao **CONVENIENTE**, por escrito ou meio eletrônico, a relação dos servidores associados sobre cujos pagamentos incidirão os descontos.
- b) Fornecer ao **CONVENIENTE** até o 5º dia útil de cada mês, arquivo contendo a identificação de cada novo servidor associado, a fim de inclusão do desconto na folha do respectivo mês. As informações posteriores à referida data serão incluídas na folha do mês seguinte.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

- c) Autorizar a dedução pelo **CONVENENTE**, do valor bruto a ser repassado ou creditado à **ASSOCIAÇÃO**, o custo de processamento de dados das consignações facultativas, no valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) para cada consignação realizada, o qual será destinado para recolhimento mensal ao Tesouro Nacional.
- d) Enviar ao **CONVENENTE** a autorização para o desconto em folha, devidamente assinada pelo servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

3.1. O **CONVENENTE** se responsabiliza por:

- a) Efetuar os descontos mensais em folha de pagamento autorizados pelos servidores, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores à **ASSOCIAÇÃO**, mediante crédito na Conta Corrente 38.854-8, Agência 3477-0, Banco 001 – Favorecida: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS, TÉCNICOS E AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ANATA;
- b) Informar, mensalmente, à **ASSOCIAÇÃO**, conforme o caso, por arquivo magnético ou meio eletrônico, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data estipulada para o pagamento das prestações;
- c) Comunicar à **ASSOCIAÇÃO**, conforme o caso, a ocorrência de qualquer situação que implique impossibilidade da consignação em folha, tais como falecimento, transferência, licença, entre outras;
- d) Dar preferência, nos termos gerais, aos descontos de operações ao amparo deste Convênio, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente;
- e) Deduzir, do valor bruto a ser repassado ou creditado à **ASSOCIAÇÃO**, o custo de processamento de dados das consignações facultativas, no valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) para cada consignação realizada, com o consequente recolhimento mensal ao Tesouro Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. O **CONVENENTE** constitui-se depositário das importâncias consignadas em folha de seus servidores-associados, destinadas ao desconto mensal, até o seu efetivo repasse à **ASSOCIAÇÃO**.

Parágrafo Único – Na comprovação de que o valor da parcela mensal tenha sido descontado do servidor-associado, e não repassado pelo **CONVENENTE** à **COOPERATIVA**, ficam os representantes legais do **CONVENENTE** sujeitos à ação de depósito, na forma prevista no Capítulo II do Título I do Livro IV do Código de Processo Civil.

4.2 O extrato do presente Convênio será publicado no Diário Oficial da União pelo **CONVENENTE**, com ônus para a ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIDORES INDICADOS PELO CONVENENTE

5.1. O **CONVENENTE**, neste ato, indica as pessoas abaixo relacionadas na ordem, para o fim de acolher os documentos necessários para o desconto mensal ao amparo deste Convênio, responsabilizando-se



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

pela veracidade das informações acerca das margens consignáveis, dados, arquivos ou documentos dos servidores enviados à **ASSOCIAÇÃO**:

- a) Titular da Coordenadoria de Pessoal;
- b) Titular da Seção de Pagamento.

Parágrafo Primeiro – Poderá o **CONVENIENTE**, mediante prévia comunicação escrita dirigida à **ASSOCIAÇÃO**, substituir as pessoas indicadas na presente cláusula, passando tal substituição a surtir efeitos a partir do efetivo recebimento da referida correspondência.

Parágrafo Segundo – Ficam, desde já, designados para fiscais deste Convênio os titulares dos cargos descritos nas alíneas "a" e "b" do item 5.1, e, na ausência destes, os seus substitutos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio, e trocados entre as partes (**ASSOCIAÇÃO** e **CONVENIENTE**), deverão ser efetuados por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1. O presente Instrumento é celebrado pelo prazo de **60 (sessenta)** meses, a partir de sua assinatura, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência de **30 (trinta)** dias.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR TOTAL A SER CONSIGNADO

9.1. A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da soma dos vencimentos, computados os adicionais de caráter individual e demais vantagens citadas no Decreto Federal n.º 6.386/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Este convênio obriga a **ASSOCIAÇÃO**, o **CONVENIENTE** e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Cuiabá-MT para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, que não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

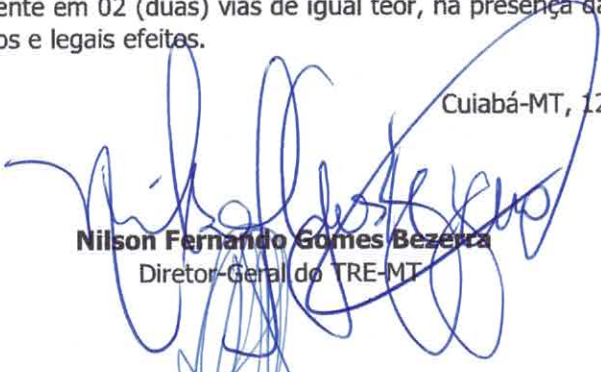
11.2. O presente Convênio é celebrado em conformidade com a Portaria TRE/MT nº 123/2010 e com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2018.



Nilson Fernando Gomes Bezerra
Diretor-Geral do TRE-MT

Leandro Augusto Gonçalves
Representante Legal da Associação

TESTEMUNHAS:



Rafael Zornitta
CPF: 519.920.861-68



Eduardo Vieira de Araújo
CPF nº 384.255.991-72



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 62/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/08/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de circuitos de acesso dedicado com fornecimento de equipamento roteador em comodato, conforme especificações contidas no anexo III - Termo de Referência.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIDECE - 05/10/2018) 070007-00001-2018NE000176

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

No DOU de 5/10/2018, Seção 3, pag. 134, onde se lê: Extrato de Instrumento Contratual, leia-se: Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico nº 25/2018.

(p/Cocjo)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESPÍRITO SANTOAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto nº 3.355/2000, no art. 30, inciso XII, alínea b, do Decreto nº 5.450/2005, e no item 19.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 28/09/2018, adjudicou o grupo/lot 01, formado pelos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, a empresa Alames Vitória Segurança Eletrônica Ltda. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES, em 03/10/2018. Processo: 14.143/2017

Vitória, 5 de outubro de 2018.
FERNANDA RASSELLI PRETTO
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018 - UASG 70023

Nº Processo: PAD 4662/2018. Objeto: Contratação de serviços de conservação e manutenção de jardins, com fornecimento de insumos, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 08/10/2018 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70023-5-00057-2018. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

(SIASGnet - 04/10/2018) 70023-00001-2018NE000090

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

Acordo de Colaboração TRE/GO nº 06/2018. Objeto: Recrutamento de mestrado voluntário. Partes: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Eireli (FAMP). Não haverá transferência de recursos financeiros. Vigência: a partir de 25/09/2018, por prazo indeterminado. Signatários: Wilson Gamboze Junior, Presidente do TRE/GO e Morgana Potrich, Diretora-Geral da FAMP.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0429/2018. Contrato TRE/GO nº 76/2018. Objeto: Prestação de serviços de instalação de ambiente para divulgação dos resultados das Eleições 2018. Contratada: REC PRODUTOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 01.211.082/0001-86. Valor: R\$ 15.199,50, por turno. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, reg. pelo Decreto nº 5.450/05. Vigência: de 04/10/18 a 30/10/2018. PT: 02.061.0570.4269.0001 (Pleitos Eleitorais). Natureza de Despesa: 339039 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Empenho nº 2018NE000960 emitida em 28/09/2018. Signatários: Wilson Gamboze Junior, Diretor-Geral do TRE/GO, pelo Contratante e Adriano de Paula Leite, pela contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018100800141

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 7700/2018. Contrato TRE/GO nº 75/2018. Objeto: Fornecedor e instalação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRID. Contratada: ISOEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA. CNPJ: 22.415.029/0001-77. Valor Global Estimado: R\$ 865.743,13. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, reg. pelo Decreto nº 5.450/05. Vigência: 12 meses, contados de 04/10/18. PT: 02.122.0570.20GP0052 (Julgamento de causas e gestão administrativa na Justiça Eleitoral em Goiás). Natureza de Despesa: 449052 (equipamentos e material permanente). Empenho 2018NE000954, emitida em 26/09/2018. Signatários: Wilson Gamboze Junior, Diretor-Geral do TRE/GO, pelo Contratante, e Sabrina Moura de Araújo Mendonça, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Proc. Adm. Elétr. nº 2.084/2018. Convênio nº 03/2018. INTERESSADOS: Associação Nacional dos Analistas, Técnicos e Auxiliares do Poder Judiciário e Ministério Público da União - ANATA e o Tribunal Regional Eleitoral - MT. OBJETO: Desconto de contribuição mensal, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores vinculados ao Convênio. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura. SIGNATÁRIOS: pelo Convênio, O Sr. Nilson Fernando Gomes Bezerra - Diretor-Geral e, pela Associação, Sr. Leandro Augusto Gonçalves - Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 180274/2018; Contrato 122/18; Contratada: Recitec Reciclagem Técnica do Brasil LTDA; Vigência: 15/10/18 a 14/10/19; Objeto: Coleta, transporte, descontaminação e descarte de lâmpadas queimadas contendo mercúrio e outras substâncias. Valor: R\$2.760,00; Classificação: 3390.39.75; PT: 01.122.0570.20GP0031; NE: 2018NE002523; Fundamento Legal: Art. 24, V, Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Junior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Benami Waisberg - Socio, pela Contratada; Assinatura: 25/9/2018.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 1613732/2016; 3º TA ao Contrato 161/2016; Contratada: Direcional Gestão de Serviços EIRELI - EPP; Vigência: 1/12/2018 a 30/11/2020; Objeto: Prorrogação do contrato. Valor: R\$449.705,06; Classificação: 3390.37.01; PT: 02.122.0570.20GP0031; NE: Seta emitida; Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93; Signatários: Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima - Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral pelo TRE-MG e José Afonso Carlos Cândido - Procurador, pela Contratada; Assinatura: 19/9/2018.

Processo nº 160980/2016; 2º TA ao Contrato 094/16; Contratada: 3A Serviços Especiais LTDA; Vigência: 15/8/2018 a 14/11/2018; Objeto: Complementação do valor relativo à despesa prevista com horas; Valor: R\$3.600,82; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.061.0570.4269.0001; NE: 2018NE002552; Fundamento Legal: Art. 54, §1º, e art. 55, XI, da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Junior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Daniel Monteiro Sales Sócio-Administrador, pela Contratada; Assinatura: 28/9/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2018 - UASG 70014

Nº Processo: 1703024/2017. Objeto: Aquisição de mobiliário para compor ambientes diversos da Secretaria do TRE/MG. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 08/10/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6 andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70014-5-00086-2018 ou www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 05/10/2018) 70014-00001-2018NE001918

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 57/2018

PAD Nº 1805761/2018. Objeto: aquisições de banners impressos digitalmente em alta resolução (SRP). Vencedora e valor unitário: INFORGRAF EIRELI: R\$48,00.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIDECE - 05/10/2018) 070014-00001-2018NE001918

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Prot. 0010088-33.2018.6.14.8000. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2018. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: WR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 08.754.934/0001-20. Objeto: Acrescer ao Contrato 3 horas e 20 minutos de voo relativo ao Lote 7 - Cachoeira do Arari - 2ª Zona Eleitoral, no valor de R\$ 74.259,00, correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 4,82% do valor global do contrato, para atender a localidade de Santa Rita, no Município de Cachoeira do Arari. Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato nº 71/2018. Data da Assinatura: 04/10/2018. Assinantes: Edson da Cruz Costa, Diretor Geral, do TRE-PA, pela Contratante, e Wagner Figueiredo da Cunha, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 42/2018 - TRE/PB; Processo SEI nº 3783-06.2018.6.15.8000. CONTRATANTE: TRE-PB. CNPJ: 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP. CNPJ: 05.617.079/0001-92. OBJETO: Aquisições de licenças de uso, do software de gerenciamento de banco de dados Oracle: Toad for Oracle DBA Suite, de acordo com as descrições, especificações técnicas, condições e detalhamentos constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico TRE/GO nº 05/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços TRE/GO nº 23/2018, celebrada com supedâneo no Decreto nº 7.892/2013, Pregão Eletrônico nº 05/2018, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei nº 8.666/1993, observadas todas as alterações posteriores e foi celebrado de acordo com o conteúdo no Processo SEI nº 3783-06.2018.6.15.8000; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do Software; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018; VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00. SIGNATÁRIOS: Valtier Félix da Silva, pelo Contratante, Paulo Noboru Kakumori, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 43/2018-TRE/PB; Processo SEI nº 6479-49.2017.6.15.8000. CONTRATANTE: TRE-PB. CNPJ: 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: USINA DE TALENTOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME. CNPJ: 01.711.278/0001-30. OBJETO: prestação de serviços, por meio de agente de integração, relativos à concessão de até 36 (cinquenta e seis) bolsas de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, oficiais ou reconhecidos, para os níveis superior e médio, no Estado da Paraíba, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelo TRE/PB; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 31/2018-TRE/PB; Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.355/2000, Decreto nº 5.450/2005, na Resolução nº 01/2004, do Conselho Nacional de Educação, na Lei nº 11.788/2008, nos normativos internos do TRE/PB e, no que couber, na Lei 8.666/1993; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018; VALOR MENSAL POR ESTAGIÁRIO: R\$ 72,25 (setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 8,5 % do valor da Bolsa Estágio a título de taxa de administração; SIGNATÁRIOS: Valtier Félix da Silva, pelo Contratante, e Demerval Deodato Dias, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 21/2018 - TRE/PB; Processo SEI nº 7373-25.2017.6.15.8000; LOCATÁRIO TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; LOCADOR: KLEBER FERREIRA DA SILVA, CPF: 010.037.864-13; OBJETO: Excluir o item 8.4 da CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 21/2018 - TRE/PB; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o conteúdo no Processo SEI nº 7373-25.2017.6.15.8000; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018; SIGNATÁRIOS: Valtier Félix da Silva, pelo Locatário, Kleber Ferreira da Silva, pelo Locador.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AVISO DE PENALIDADE

Informamos a decisão de aplicação e registro no SICAF da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO a empresa NETINSTALL LTDA-EPP. CNPJ: 05.038.861/0001-82, pelo prazo de 01 (um) mês, de 05/10/2018 a 04/11/2018 - PAD nº 5262/2018, devido ao descumprimento das obrigações pactuadas no Pregão Eletrônico 10/2018, conforme artigo 7 da Lei 10.520/2002.

Curitiba-PR, 5 de outubro de 2018.
SÉRGIO LUIZ MARANHÃO RITZMANN
Diretor Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.